

DECRETO Nº 6346/88
de 04 de maio de 1988

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 600 de 06/05/88

Dispõe sobre criação de elemento econômico e abertura de crédito adicional no valor de Cz\$.
5.725.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 4º e artigo 5º, da Lei nº 3290/87, de 01 de dezembro de 1987, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criado o elemento econômico 4120 - Equipamentos e Material Permanente nos programas 10603282.240 - Arborização e Áreas Verdes, no Departamento de Serviços Regionais e 03070212.040 - Manutenção dos Serviços, no Departamento de Produção, Administração e Manutenção, da Secretaria de Serviços Municipais.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 5.725.000,00 (cinco milhões, setecentos e vinte e cinco mil cruzados), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE GOVERNO	
2.10	Departamento de Eventos Oficiais	
2.10 - 03070202.460	Programações Diversas	
2.10 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	760.000,00
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANISMO	
3.10	Departamento de Planejamento Territorial e Urbanismo	
3.10 - 03090401.010	Móveis, Máquinas e Outros	
3.10 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
8.10	Departamento de Serviços Regionais	
8.10 - 03070211.260	Ferramentas Diversas	
8.10 - 3120	Material de Consumo	100.000,00
8.10 - 03070212.040	Manutenção dos Serviços	
8.10 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
8.10 - 03070212.310	Conservação de Próprios e Logradouros Públicos	
8.10 - 3120	Material de Consumo	450.000,00
8.10 - 10603282.240	Arborização e Áreas Verdes	
8.10 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
8.20	Departamento de Produção, Administração e Manutenção	
8.20 - 03070212.040	Manutenção dos Serviços	
8.20 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	65.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.11	Divisão de Ensino de Primeiro Grau	

cont. Decreto nº 6346/88 - fls. 02

10.11 - 08421882.380	Manutenção do Ensino	
10.11 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	800.000,00
	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
14.10	Departamento de Esportes e Lazer	
14.10 - 08462244.430	Centros Esportivos Comunitários	
14.10 - 4110	Obras e Instalações	1.500.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.10	Encargos Diversos	
20.10 - 06301782.970	Corpo de Bombeiros	
20.10 - 3120	Material de Consumo	1.600.000,00

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior correrá parte no valor de Cz\$ 2.215.000,00 (dois milhões, duzentos e quinze mil cruzados), por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO previsto para o corrente exercício, e parte no valor de Cz\$ 3.510.000,00 (três milhões, quinhentos e dez mil cruzados), por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE GOVERNO	
2.10	Departamento de Eventos Oficiais	
2.10 - 03070202.460	Programações Diversas	
2.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	760.000,00
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANISMO	
3.10	Departamento de Planejamento Territorial e Urbanismo	
3.10 - 03090441.310	Diagnóstico Econômico do Município	
3.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	100.000,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
8.10	Departamento de Serviços Regionais	
8.10 - 10603282.240	Arborização e Áreas Verdes	
8.10 - 3120	Material de Consumo	300.000,00
8.20	Departamento de Produção, Administração e Manutenção	
8.20 - 03070212.040	Manutenção dos Serviços	
8.20 - 3132	Outros Serviços e Encargos	50.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.11	Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
10.11 - 08421882.380	Manutenção do Ensino	
10.11 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	800.000,00
	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E MEIO AMBIENTE	
13.10	Departamento de Engenharia	
13.10 - 16915751.420	Pavimentação Comunitária e Obras Correlatas	
31.10 - 4110	Obras e Instalações	1.500.000,00

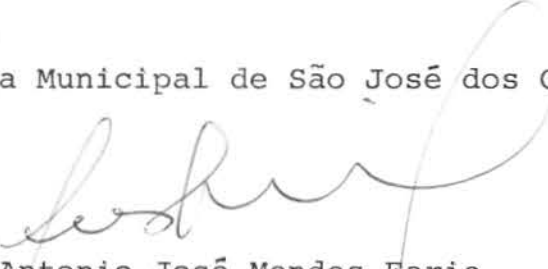
Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,

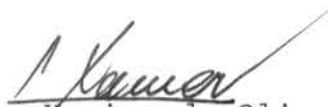
cont. do decreto nº 6346/88 - fls. 03.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,

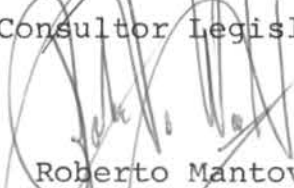
04 de maio de 1988.



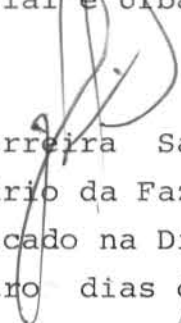
Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal



Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo

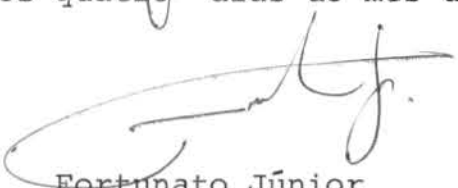


Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo



Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa aos quatro dias do mês de maio do
ano de mil novecentos e oitenta e oito.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos